

ATO Nº 234, DE 18/11/2019

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA **ELISETE CANHOLATO PATROCÍNIO DOS REIS OLIVEIRA**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 22 DE MAIO DE 2019, ATÉ 16 DE MAIO DE 2023.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL Nº 739**

DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE PARTIDO POLÍTICO PARA CONSULTA PÚBLICA
(expedido para os fins do art. 31, §1º e §2º, da Resolução-TSE nº 23.546/2017)

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo FAZ SABER que se encontra publicamente disponível para consulta, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a documentação apresentada pelo PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT/ES, em sua prestação de contas referente ao exercício financeiro do ano 2013.

Esclarece-se que, a teor do artigo 4º, inciso V, alínea "a", da Resolução-TSE nº 23.546/2017, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício são peças obrigatórias da prestação de contas.

A consulta deve ser realizada no endereço <https://pje.tre-es.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do presente processo (0600243-97.2019.6.08.0000)

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

VITÓRIA/ES, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 738

DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE PARTIDO POLÍTICO PARA CONSULTA PÚBLICA
(expedido para os fins do art. 31, §1º e §2º, da Resolução-TSE nº 23.546/2017)

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo FAZ SABER que se encontra publicamente disponível para consulta, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a documentação apresentada pelo PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT/ES, em sua prestação de contas referente ao exercício financeiro do ano 2015.

Esclarece-se que, a teor do artigo 4º, inciso V, alínea "a", da Resolução-TSE nº 23.546/2017, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício são peças obrigatórias da prestação de contas.